

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO QUARENTA E OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE-----

Aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores José Rosado e Arnaldo Frade. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove hora e trinta minutos. -----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número quarenta e sete da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores José Rosado e Arnaldo Frade. -----

-----ORDEM DO DIA-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e nove de Dezembro do ano em curso, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 394.083,42 € (Trezentos e noventa e quatro mil oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 477.100,63 € (Quatrocentos e setenta e sete mil cem euros e sessenta e três cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Nove. ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: - Um – Aprovar para o ano de 2010, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL (PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2003. -----

Dois – Tendo em conta o nº.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo o Coordenador Técnico Sr. Octávio José Palminha Gonçalves, e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Sr.ª. Dr.ª Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Fundos fixos de caixa – 2010 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 014/GAP/2009. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: - Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, visando exclusivamente facilitar trocos nas cobranças efectuadas na Tesouraria, ou em locais distintos desta. -----

Divisão/Serviço	Valor	Responsáveis
DAGF/Tesouraria	500,00€	1º - Maria Assunção Simões 2º - Carla Lourenço
GMSA	100,00€	1º - Sheila Fragoso 2º - Sara Ferreira
DASB/SAAS	600,00€	1º - Amália Assunção 2º - Leonilde Rosa
DSC/Auditório	75,00€	1º - Dina Justo 2º - Sónia Reis
DSC/Piscinas	300,00€	1º - Pedro Vilhena 2º - António Varela

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o ponto 2.9.10.1.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transição para a categoria de Encarregado Geral Operacional -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 31/DGRH/2009 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Homologação da transição para a categoria de encarregado geral operacional do trabalhador Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O grau de complexidade funcional e o conteúdo funcional das funções que o trabalhador exerce são idênticos aos da categoria de encarregado operacional. -----

O acto administrativo que determine a transição deve ser homologado pelo órgão executivo municipal. -----

De direito: De acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 98.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 17 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transição para a categoria de encarregados operacionais -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 31/DGRH/2009 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Homologação da transição para a categoria de encarregados operacionais dos seguintes trabalhadores: Acrísio Gamito Vilhena Duarte Catarino; Albano Joaquim Mestre Pereira; António Maria Candeias; Armando Severino de Almeida; Fernando Manuel da Silva Matias; Hélder António Pereira Nunes; Jorge Humberto Pereira Neves; José Inácio Coelho Guerreiro; José Manuel Almeida; José Manuel da Costa Loureiro; José Manuel Feio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Lança Furtado; Lidónio Nunes Pereira; Manuel António Gonçalves Violante; Octávio Miguel Candeias; Paulo Jorge Ferreira do Carmo Pereira.-----

FUNDAMENTOS : De facto: O grau de complexidade funcional e o conteúdo funcional das funções que os trabalhadores exercem são idênticos aos da categoria de encarregado operacional. -----

O acto administrativo que determine a transição deve ser homologado pelo órgão executivo municipal. -----

De direito: De acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 99.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 17 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2009, informação n.º 318/DEASS/SASETEGE/2009 de 18/12/2009. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respectivas participações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolas e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam, documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número trezentos e vinte e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Dois: Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 25,00 € (vinte e cinco euros) sendo o valor total de 25,00 € (vinte e cinco euros).-----

FUNDAMENTOS: Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro. -----

-Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2009/2010 – Juntas de Freguesia de Santo André, S. Domingos e Vale de Água: definição do preço do quilómetro a praticar-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE e Informação N.º 312/DEASS/SASETEGE/2009 de 2009/12/14.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um – manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano lectivo anterior para o transporte escolar assegurado pelas Juntas de Freguesia, a saber, 0,67€ para as Juntas de Freguesia de Santo André e S. Domingos e 0,44€ para a Junta de Freguesia de Vale de Água.-----

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro.-----

Dois – Decreto-Lei N.º 299/84, de 5 de Setembro. -----

Três – A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e directamente, a execução dos circuitos especiais no terreno. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Quatro - A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2009/2010 – Pedido de transporte escolar para Cercal do Alentejo de duas crianças da Educação Pré-Escolar e de um aluno do 1º Ciclo do Ensino Básico-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE e Informação Nº 307/DEASS/SASETEGE/2009 de 2009/12/14.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Alterar, aumentando, o percurso do circuito especial nº 19, adjudicado ao Sr. José António Ramos (contrato nº 8/2009) de forma a que: -----

Um – a viatura, sem alterar o seu percurso, efectue uma primeira viagem em que serão incluídas as duas crianças da educação pré-escolar; -----

Dois – a mesma viatura efectue uma segunda viagem com o percurso Pouca Farinha – Quinta da Nogueira/Pouca Farinha – Teimosas – Cercal do Alentejo e volta, em que será incluído o aluno do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

FUNDAMENTOS: **Um** - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

Dois – Plano de Transporte Escolar 2009/2010, aprovado em reunião de Câmara de 09/04/2009.-----

Três – Não tendo, nos termos legais, nenhuma das crianças e aluno em causa direito ao transporte escolar, tem sido princípio da Câmara Municipal incluir na rede de Transporte Escolar as crianças da educação pré-escolar, desde que residam em local de passagem de circuito já existente, e os alunos do 1º Ciclo desde que residam a mais de 2 Km e nas condições referidas anteriormente para a educação pré-escolar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 39/DGU/SAU/2009, de dois mil e nove, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número trezentos e vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: ARMANDO DA SILVA GONÇALVES -----

ASSUNTO: Desistência do candidato seleccionado, Armando da Silva Gonçalves, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Revogar a deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém da reunião do dia 16 de Julho 2009, referente ao candidato seleccionado, Armando da Silva Gonçalves, no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, atendendo à sua desistência, conforme documento justificativo, em anexo.-----

Na reunião referenciada foi aprovado apoiar o candidato em materiais de construção, no valor de 1.170,83€ (Mil cento e setenta euros e oitenta e três cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um - Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. ----

Dois – O Senhor Armando Gonçalves considera que com os seus rendimentos consegue recuperar o que é mais urgente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: EURICO DOS SANTOS CORTINHAS -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície - Lote nº 99 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo nº 06.02-01/2009 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1- Autorizar o senhor Eurico dos Santos Cortinhas, a transmitir o direito de superfície sobre o lote nº 99 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1 852º, da freguesia da Alvalade, para a senhora Paula Sofia dos Ramos Candeias. -----

2- Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pelo requerente, e tendo em consideração que é o actual superficiário. -----

2. Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO LUDOVINO GAMITO SOBRAL-----

ASSUNTO: Aprovação da alteração de loteamento n.º 10/2009, aprovação da minuta do contrato a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e António Ludovino Gamito Sobral, aprovação do valor da Taxa Municipal de Urbanização e do valor das Compensações Urbanísticas -----

LOCALIZAÇÃO: Lote 2 do Loteamento em nome de Francisca Maria da Costa, Avenida Professor Egas Moniz, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 10/2009 da Divisão de Gestão Urbanística. ---

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento a levar a efeito sobre o lote 2 do loteamento em nome de Francisca Maria da Costa, Avenida Professor Egas Moniz, Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1498/19940627 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4407 da freguesia de Santiago do Cacém, que consiste em atribuir ao lote em questão os parâmetros urbanísticos previstos no Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, nomeadamente a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

nível da área bruta de construção, bem como na alteração do polígono de implantação anteriormente previsto. -----

- Aprovar a minuta do contrato anexa, relativa ao pagamento de sete lugares de estacionamento públicos em falta, no valor total de 16 388,20€ (dezasseis mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos) . -----

- Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 8 214,57 € (oito mil duzentos e catorze euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

- Aprovar o pagamento de compensações urbanísticas no valor de 12 307,77 € (doze mil trezentos e sete euros e setenta e sete cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do artigo 23º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro (RJUE), cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

O projecto de indeferimento de uma operação urbanística pode, nos termos do o nº 1 do artigo 25.º do RJEU, ser deferido quando o requerente se comprometa, através de contrato, a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AGILTRATA, LDA -----

ASSUNTO: Alteração do prazo para execução das obras de urbanização para dois anos e da forma de pagamento das compensações urbanísticas. -----

LOCALIZAÇÃO: Charra – Pinheiro da Carapinha – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 31/2007 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do prazo para execução das obras de urbanização de um para dois anos e a forma de pagamento das compensações urbanísticas, de numerário para cedência de parcela de terreno classificada como Verde de Protecção e Enquadramento (VPE) , loteamento n.º 31/2007, sito em Charra – Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém, a levar a efeito por Agiltrata, Lda., sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 2759/20070418 e 02165/090999, inscritos na Matriz Predial Urbana sob os artigos 277.º e 106.º, respectivamente, da freguesia de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: O prazo para execução das obras de urbanização deve ser alterado para dois anos uma vez que foi aprovado em reunião de Câmara de 10.12.2009 o pagamento fraccionado da TMU em 8 prestações trimestrais, pelo prazo de dois anos e o prazo anteriormente aprovado era de um ano. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Compensações Urbanísticas, pode ser autorizado o pagamento das mesmas através da cedência de parcelas de terreno sempre que tal se mostre conveniente para a prossecução do interesse público. -----

Assim deverá ficar sem efeito o valor de 13.607,02 € (treze mil seiscentos e sete euros e dois cêntimos) uma vez que o mesmo será suprido pelas áreas cedidas pelo promotor, destinadas a Verde de Protecção e Enquadramento e que colmatarão as cedências que se encontravam em falta para Espaços Verdes de Utilização Colectiva. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: RESMET – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, MONTAGENS E METALOMECÂNICAS LDª -----

ASSUNTO: Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal da ZIL, Expansão II, lotes 8 e 9 Vila Nova de Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da ZIL, Expansão II, lotes 8 e 9 – Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 45017/1995 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística e requerimento n.º 2635 de 03.07.2009 em nome de Resmet – Representações, Serviços, Montagens e Metalomecânicas Lda .-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de pormenor ao loteamento a levar a efeito pela Empresa Resmet – Representações, Serviços, Montagens e Metalomecânicas Lda sobre os lotes 8 e 9 do Loteamento Municipal da ZIL – Expansão II , Vila Nova de Santo André, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 2959/19960221 e 2960/19960221, uma vez que se trata da anexação de dois lotes, que nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, é aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16.12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04.09 “as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião